

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 19/2024/PMSC

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2024-SEGOV, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e do outro, a empresa A E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, decorrente do Pregão nº 07/2024 e Ata de Registro de Preços nº 22/2024-PMSC.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, com endereço à Praça São Francisco, n.º 11, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado Contratante, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, neste ato representados, respectivamente, pela Ilma. Sra. Secretária Interina, **MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**, e a empresa **A E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 43.017.222/0001-20, sediada à Rua Bahia, nº 1429, Bairro Siqueira campos, Aracaju/SE, CEP 49075-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Alexandre Gomes Pinto**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, do contrato administrativo nº. 19/2024/PMSC, bem como promover o Aditivo Qualitativo ao Contrato retro, para incluir serviços no rol do objeto deste Instrumento, em comum acordo entre as partes, e cominada com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a. Cláusula Quarta – da Vigência



O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.04.2025 a 01.04.2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

a. Da Alteração Qualitativa – Inclusão de Serviço

A partir da Assinatura do Presente Termo Aditivo será acrescido ao presente Contrato o Serviço de “*Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)*”, a ser acrescido ao objeto inicial contratado, alterando qualitativamente suas especificações, sem, no entanto, alterar sua natureza, qual seja, a análise clínica e emissão de laudos médicos para servidores públicos no contexto de suas atribuições junto ao Município, sendo afim ao escopo contratual, conforme Especificação Descritiva Anexa.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação
- Justificativa da SEGOV;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordos, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal.

Tal alteração não impacta no quantitativo, nem tampouco no valor inicialmente contratado, pois dos 350 (trezentos e cinquenta) exames ASO que estão estimados na contratação, apenas o proporcional a 8% será destinado aos PPP, equivalendo a 30 (trinta) documentos anuais. Desta forma, mantém-se o valor do contrato de R\$ 28.000,00, porém constando ambas as especificações:

Item	Especificação	QTD	Valor Unitário
01	Serviços de Perícia Médica	320	R\$ 80,00



	Admissional - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)		
02	Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	30	R\$ 80,00
	TOTAL	350	R\$ 28.000,00

São Cristóvão/SE, 01 de abril de 2025


MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Secretária Interina de Governo e Gestão
Contratante

ALEXANDRE GOMES Assinado de forma digital por
PINTO:77701330500 ALEXANDRE GOMES
PINTO:77701330500
Dados: 2025.04.01 14:56:39 -03'00'

ALEXANDRE GOMES PINTO
Representante Legal
A E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

ANEXO I

Especificação	QTD	Valor Unitário
Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) - Documento laboral e individual do empregado, destinado ao levantamento de informações referentes a atividade que exerce, exposição a agentes nocivos, registros ambientais com base no LTCAT, resultado de monitorização biológica com base no PCMSO (NR-7) e PGR (NR-1) e dados administrativos, servindo como instrumento de informações a serem encaminhadas ao INSS.	30	RS 80,00

ALEXANDRE GOMES
PINTO:77701330500

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE GOMES
PINTO:77701330500
Dados: 2025.04.01 15:03:11 -03'00'